



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### EDITAL

PROCESSO CM Nº 05259/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul por autorização do Senhor Presidente, mediante Pregoeiro, indicado pela Portaria nº 12.283/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 9459/2006 e nº 10.019/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1- PREÂMBULO**

1.1 A sessão pública será realizada na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, **no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

### **2- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO: ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço retro mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **3- DA FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONSULTAS AO PROCESSO**

3.1 A formalização de impugnações, recursos e consultas ao processo, observados os prazos legais, serão dirigidas ao Pregoeiro e serão efetivadas através de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser entregue na Câmara Municipal, no Setor de Pregão, no horário das 09 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones: 4228-6006/4228-6416 e fax nº 4229-0363, sempre dirigido ao Pregoeiro ou ainda, através do e-mail [licitacao@camarascs.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarascs.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.2 Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta verbal.

### **4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

4.2 Os lances obedecerão ao seguinte fator de redução:

- a) LOTE 01: **R\$ 1.000,00 (um mil reais);** tomando-se por base, observada a redução mínima, o último lance ofertado.
- b) LOTE 02: **R\$ 3.000,00 (três mil reais);** tomando-se por base, observada a redução mínima, o último lance ofertado.
- c) LOTE 03: **R\$ 500,00 (quinhentos reais);** tomando-se por base, observada a redução mínima, o último lance ofertado.

4.3 O valor máximo estimado para a contratação dos objetos da presente licitação é de:

- a) LOTE 01: **R\$ R\$ 229.266,70 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos),**
- b) LOTE 02: **R\$ 690.533,33 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
- c) LOTE 03: **R\$ 151.083,33 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

### **5- DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 01)**

5.1 A Proposta comercial deverá ser elaborada nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

### **6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

#### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo VI** deste Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **6.2 Caso os documentos acima já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.**

### **7- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014, inclusive quanto seguridade social, respeitando a unificação estabelecida conforme orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede e da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br>.

### **7.1 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.**

### **8- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste pregão. **Poderão participar do processo licitatório empresas em processo de recuperação judicial, nos termos e condições estabelecidos nos precedentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processos TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3), verificada a viabilidade econômico-financeira da empresa no que se refere ao bom andamento do plano de recuperação deferido.**

### **9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 A licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>1</sup>, no que couber.

<sup>1</sup> Súmula nº 24, TCE/SP – “Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

9.2 Entende-se por pertinentes e compatíveis o (s) atestados (s) que comprove (m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

9.3 O atestado deverá ser datado, constar o CNPJ da empresa e seu endereço completo, e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

9.4 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que a empresa cumpre a legislação específica e as NRs próprias, abaixo descritas, para o grupo de materiais e serviços a serem prestados:

- NR 01 – Disposições Gerais;
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte e Armazenagem de Materiais;
- NR 33 – Supervisão em espaços confinados;
- NR 35 – Trabalho em Altura INBEP.

9.5 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que a empresa assume total responsabilidade pela segurança, montagem, instalação e operação de toda infraestrutura descrita no Anexo I deste Edital em cumprimento as normas de Segurança do Trabalho.

9.6 Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso detentora da melhor oferta, a licitante apresentará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antecedendo a adjudicação, os documentos técnicos originais ou cópias devidamente autenticadas, indicados nas alíneas 9.6.1 a 9.6.3.

9.6.1 Certidão de registro da Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura – CAU, em nome da empresa licitante (Engenheiro Elétrico para o Lote II e Engenheiro Civil ou Arquiteto para o Lote I);

9.6.2 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, afirmando que, sendo vencedora do certame, tem condições de apresentar antes da assinatura do Contrato, profissional responsável técnico devidamente registrado na entidade profissional competente.

9.6.2.1 A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se

---

prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.6.3 Declaração de que a empresa providenciará, antecedendo ao evento, o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros e a ART do serviço.

**9.6.4 Fica(m) dispensada(s) de apresentar a declaração da alínea 9.6 a(s) empresa(s) que apresentar(em) a documentação exigida na(s) alínea(s) “9.6.1” à “9.6.3” dentro do Envelope 02 – Documentos de Habilitação.**

### **10- DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

10.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, EM CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

10.2 EVENTUAIS DOCUMENTOS A SEREM AUTENTICADOS PELOS SERVIDORES SERÃO CONFERIDOS E AUTENTICADOS COM ANTECEDÊNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS DO HORÁRIO PARA ABERTURA DO CERTAME.

10.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET SERÃO CONFERIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA SESSÃO PÚBLICA.

10.4 OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE CERTAME PODERÃO SER ASSINADOS POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200/2001, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA.

10.5 A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ADSTRINGIR-SE-Á A CADA LOTE A SER DIPUSTADO PELO LICITANTE.

### **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas com a execução do presente certame onerarão a dotação orçamentária de nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **12- DA PARTICIPAÇÃO**

12.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos por meio eletrônico [www.camarascsp.gov.br](http://www.camarascsp.gov.br), ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na Câmara Municipal de São Caetano do Sul no endereço mencionado no item 1.1 do presente Edital.

12.2 É importante o acesso frequente à página eletrônica da Câmara Municipal, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

meio eletrônico, no endereço indicado, juntos ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

12.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

12.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. **Poderão participar do processo licitatório empresas em processo de recuperação judicial, nos termos e condições estabelecidos nos precedentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processos TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3), verificada a viabilidade econômico-financeira da empresa no que se refere ao bom andamento do plano de recuperação deferido;**
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que possuam os administradores ou detentores do controle da empresa participante desta licitação, vínculo direto ou indireto com o Município de São Caetano do Sul (Poder Executivo / Poder Legislativo) ou com quaisquer dos responsáveis por esta licitação, nos termos do art. 9º, da Lei federal nº 8.666/93.
- d) Possuir em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Edital.

### **13- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

13.1 Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

13.2 O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;
- b) Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.
- c) Em sendo Procurador deverá ser apresentado Contrato social ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito.
- d) As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para a os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

13.3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

13.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela empresa Licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na proposta escrita.

13.5 O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

### **14- DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”**

14.1 Todos os licitantes deverão entregar em separado, declaração (**fora dos envelopes**) de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), em papel timbrado da empresa.

14.2 Os licitantes que se encontrarem na condição de pequena empresa, deverão apresentar o **Anexo IV** e o **Anexo V** -Declaração de que se encontram enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

14.3 Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

#### **ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

Abertura dia 15/12/2023 às 10:00 horas

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

#### **ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

Abertura dia 15/12/2023 às 10:00 horas

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

14.4 A proposta de preços deverá estar integralmente preenchida, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados no **Anexo II**, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

14.5 Os preços unitários ou globais, conforme definido no **Anexo II – Proposta Comercial** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, e em algarismos com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.6 Aos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

14.7 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão.

14.8 A licitante deverá atender para execução do objeto da presente licitação aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

14.9 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, expresso em R\$ (reais), tanto em algarismo, como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

14.10 A licitante deverá indicar as marcas e modelos dos produtos e demais especificações detalhadas quando for exigido no Anexo I e Anexo II.

14.11 Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desclassificados.

14.12 Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

14.13 O envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior os documentos devidamente autenticados.

14.14 Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade.

14.15 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **15- DA ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

15.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública, na data e horários previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

15.2 Após o credenciamento as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **Anexo III**, em separado dos envelopes de proposta comercial e habilitação, e no caso de ME e EPP, com os envelopes, separadamente, os documentos constantes dos **Anexos IV e V**.

15.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas, respectivamente:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

15.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou, ainda, se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

15.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

15.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem “a”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

15.8 Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, uma vez constados no Termo de Referência (Anexo I), estes poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial, ou, ser a Sessão suspensa para análise dos mesmos.

15.8.1 A critério da Câmara Municipal de São Caetano do Sul poderão ser convocados outros funcionários desta Edilidade para emissão de pareceres técnicos.

15.9 O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no item 4.1 do Edital.

### **16- DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

16.1 O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, aplicando-se o fator de redução constante do item 4.2 do Edital.

16.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

16.3 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

16.4 Neste momento deverá o Pregoeiro verificar se há licitante na condição de pequena empresa, e em caso positivo, indagar se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas, trazidas pelas Lei Federal nº 123/2006.

16.5 Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 123/2006.

16.6 Entende-se por empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ou de menor preço.

16.7 Na hipótese de empate, nos termos das Lei Federal nº 123/06, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada a Ata de Registro de Preços em seu favor.

b) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, se caso for, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação na forma do item “b”, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para exercerem os mesmos direitos.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá primeiro apresentar a melhor oferta.

16.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores.

16.9 Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.10 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

16.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **17- DA HABILITAÇÃO**

17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.4 Caso a proponente classificada com o menor preço desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**17.5 A licitante devidamente enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte em conformidade com a Lei Federal nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

17.6 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante foi declarado vencedor, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal.

17.6.1 O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte mencionado no item anterior, poderá a critério do Sr. Pregoeiro, mediante requerimento do licitante, ser prorrogado por igual período.

17.7 A não regularização da documentação pelo prazo concedido no item 17.6. e eventualmente ao prazo do item 17.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93.

17.8 Encerrada a sessão pública do pregão, observada a comprovação da regularidade fiscal para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstas nos itens do edital, a licitante declarada vencedora, independentemente de sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá entregar no prazo de até 02 (dois) dias após a reunião do pregão, nova proposta de preço, devidamente formalizada e readequada ao lance verbal vencedor, discriminando valor unitário e valor global estimados com limite de duas casas decimais, sob pena de decair seu direito à contratação.

## **18- DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS**

18.1 As impugnações ao edital serão recebidas até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e deverá ser dirigida ao pregoeiro nos termos constantes no item 3.1. deste instrumento.

18.2 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos, relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e funcionários da Câmara Municipal, através de requerimento por escrito, enviados pelo e-mail: [licitacao@camarascsp.gov.br](mailto:licitacao@camarascsp.gov.br), no prazo de até dois dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

18.3 Deferida a impugnação contra o ato convocatório e preenchidos os requisitos legais, será designada nova data para realização do certame.

### **19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1 Caberá recurso nos casos previstos, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados pelo correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 3.

### **20- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

20.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo pregoeiro do objeto ao proponente vencedor, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20.3 Após a homologação os envelopes Documentação das licitantes desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão destruídos.

### **21- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU TERMO EQUIVALENTE**

21.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início da data de sua publicação.

21.2 Após adjudicado e homologado o presente certame, a licitante declarada vencedora deverá comparecer dentro de até 02 (dois) dias contados da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços respectiva.

21.3 Na hipótese de não atendimento à convocação a que se refere o item 21.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

21.4 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO VII**, as condições e prazo para entrega, a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

### **22- DAS PENALIDADES**

22.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste Edital, e da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) fazendo o mesmo parte integrante deste instrumento convocatório, a “CÂMARA” reserva-se no direito de aplicar à “DETENTORA”:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso.

22.2 Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo estabelecido, sua cobrança será efetuada judicialmente, na forma da lei.

22.3 As penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.4 A “DETENTORA” estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a serem aplicadas no caso de infringência de quaisquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

### **23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Equipe Jurídica, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2 Em caso de dúvida quanto à especificação dos produtos, a área técnica poderá solicitar documentos que comprovem que o mesmo se encontra de acordo com as normas vigentes, sendo o ônus por parte da DETENTORA.

23.3 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.4 Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Poderá ser permitida a subcontratação do objeto da presente licitação desde que haja comprovada justificativa e expressa anuência da CÂMARA. Sendo que a responsabilidade e todas as obrigações decorrentes de eventual subcontratação será integralmente da DETENTORA e não implicará em acréscimo no valor global.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

23.7 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

23.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9 A Câmara Municipal de São Caetano do Sul se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.10 A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

23.11 A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial Ata de Registro de Preços.

23.12 O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

23.13 Este Edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação.

### **Anexos que são partes integrantes e indissociáveis do presente Edital:**

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Proposta Comercial;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços ou Termo Equivalente.

São Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2023.

**ECLERSON PIO MIELO**

**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Pregão, o Registro de Preços para prestação de serviços abrangendo: Elaboração, Planejamento, Organização, Execução e Fornecimento de Infraestrutura (Som, Iluminação, Palco, Tenda e Mobiliário), para atender aos diversos eventos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta requisição de registro de preço, justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades estabelecidas nos eventos realizados pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul sendo eles matutinos, vespertinos e ou noturnos, bem como as demandas dos Eventos realizados pela Casa conforme o calendário específico. Ressalte-se que os quantitativos estabelecidos no item 4 (quatro) deste Termo de Referência constitui uma estimativa para a demanda no período de 12 meses. Os serviços deverão ser fornecidos, quando solicitados, para atender o público participativo dos eventos de pequeno e médio porte nos espaços públicos, assim como na organização, execução, elaboração, transporte e no total fornecimento da infraestrutura.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Infraestrutura, devendo ser composto devido à complexidade do objeto em 3 (três) lotes deste Termo de Referência.

3.2. Os equipamentos deverão ser montados no prazo constante deste Termo de Referência, e desmontados após a realização dos eventos, conforme determinação do Gestor da contratante, responsabilizando-se a contratada do início ao fim pela manutenção, mão de obra, execução e limpeza do local.

3.3. O objeto deverá atender as normas de segurança previstas e aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, atendendo às exigências da fiscalização, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos causados aos seus funcionários ou terceiros.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DAS INFRAESTRUTURA POR LOTE:

##### LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
1	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de médio porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <p>- Dimensões gerais: 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			<p>cobertura de 04 (quatro) metros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</li> <li>- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</li> </ul>
2	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de pequeno porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões gerais: 06 (seis) metros de frente, 04 (quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 06 (seis) metros de frente, 04 (quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</li> <li>- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</li> </ul>
3	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	200	<p>Locação de <b>estruturas box truss p30</b>: estrutura em alumínio de apoio e regulação para montagem de equipamentos e sinalizações.</p>





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	100	<p>Locação de <b>praticável pantográfico</b> em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tablados e montagem de back-line de grupos musicais, acarpetado e com rodinhas.</p>
5	UNIDADE (M2)	200	<p>Estrutura elevada em madeirite de 20 mm para complementação de palco. Acabamento acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço.</p>

### LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO
1	HORAS TRABALHADAS	200	<p><b>Equipe elétrica:</b> equipes com 01 (um) eletricitista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.</p>
2	HORAS TRABALHADAS	200	<p><b>Carregadores:</b> a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.</p>
3	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	<p>Locação <b>som micro porte</b> composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP). Este kit de</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.
4	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	10	Locação <b>som médio porte</b> composto por unidade de micro porte com 06 (seis) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 02 subwoofer, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP).
5	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação <b>iluminação pequeno porte</b> composta por:- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampères / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampères, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas). - Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito) movinglights 400w cada, 12 (doze) par led3w. - Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. - Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.
6	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação <b>kit multimídia</b> composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas.
7	M <sup>2</sup> (DIÁRIA 8H)	100	Locação Painel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) vídeo processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.
8	(DIÁRIA 4H)	20	Locação de <b>captação de vídeo</b> sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT-PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.

### LOTE 3 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO
1	Unidades (Diária 24h)	100	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.
2	Unidades (Diária 24h)	1200	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.
3	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor branca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.
4	Unidades (Diária 24h)	50	Mesa de madeira medindo 1,00x0,50x0,75m (LXPXA) para montagem de dispositivo de honra.
5	Unidades (Diária 24h)	40	Diárias de Locação de Tenda medindo 3x3m
6	Unidades (Diária 24h)	10	Diárias de Locação de Tenda medindo 10x10m

### 5. DA ENTREGA:

**5.1.** O objeto deverá ser entregue/instalado em quaisquer endereços do Município de São Caetano do Sul, sem qualquer impacto em relação a proposta vencedora conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento e ou Ordem de Serviço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**5.2.** É vedada a cobrança de frete nos serviços ofertados.

**5.3.** O objeto deverá respeitar o item 4 (quatro) deste Termo de Referência, e estarão sujeitos às penalidades nos termos da lei.

### **6. DOS PRAZOS:**

**6.1.** O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início da data de sua publicação.

**6.2.** A autorização para fornecimento/ordem de início de serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico, em até 05 (cinco) dias corridos antes do evento.

**6.3** A montagem e instalação das estruturas e equipamentos deverá ser finalizada até 06 (seis) horas antes do início do evento, para execução de testes, podendo ocorrer eventos simultâneos

**6.4.** Todos os equipamentos relativos à prestação do serviço devem ser retirados e transportados até 24 horas após o término do evento.

**6.5** Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto/serviço com as especificações, quantidades e preço correspondentes.

**6.6** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim

**6.7.**O não cumprimento do prazo seja por parte do contratado e ou contratante, poderá implicar em sanções nos termos da Lei.

**6.8** A CÂMARA NÃO FICA OBRIGADA A ADQUIRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA TOTALIDADE DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONSUMO, REALIZANDO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

#### **LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA:**

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de médio porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões gerais: 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</li> <li>- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</li> </ul>		
2	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de pequeno porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões gerais: 06 (seis) metros de frente, 04</li> </ul>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			<p>(quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</p> <p>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 06 (seis) metros de frente, 04 (quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</p> <p>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</p> <p>- Fechamento de saia de palco: toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</p>			
3	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	200	Locação de <b>estruturas box truss p30</b> : estrutura em alumínio de apoio e regulagem para montagem de equipamentos e sinalizações.			
4	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	100	Locação de <b>praticável pantográfico</b> em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tablados e montagem de back-line de grupos musicais, acarpetado e com rodinhas.			
5	UNIDADE (M2)	200	Estrutura elevada em madeirite de 20 mm para complementação de palco. Acabamento acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

### LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
------	----	------	-------------	-------------	--------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1	HORAS TRABALHADAS	200	<b>Equipe elétrica:</b> equipes com 01 (um) eletricitista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.		
2	HORAS TRABALHADAS	200	<b>Carregadores:</b> a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.		
3	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação <b>som micro porte</b> composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP). Este kit de sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.		
4	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	10	Locação <b>som médio porte</b> composto por unidade de micro porte com 06 (seis) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 02 subwoofer, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesseis) canais com entradas e		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP).		
5	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	<p>Locação <b>iluminação pequeno porte</b> composta por:- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p> <p>- Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito) movinglights 400w cada, 12 (doze) par led3w.</p> <p>- Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>		
6	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	<p>Locação <b>kit multimídia</b> composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas.</p>		
7	M <sup>2</sup> (DIÁRIA 8H)	100	<p>Locação Painel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1,</p>		





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz. Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.			
8	(DIÁRIA 4H)	20	Locação de <b>captação de vídeo</b> sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT- PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

### LOTE 3 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Unidades (Diária 24h)	100	Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.		
2	Unidades (Diária 24h)	1200	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.		
3	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4	Unidades (Diária 24h)	50	Mesa de madeira medindo 1,00x0,50x0,75m (LXPXA) para montagem de dispositivo de honra.		
5	Unidades (Diária 24h)	40	Diárias de Locação de Tenda medindo 3x3m		
6	Unidades (Diária 24h)	10	Diárias de Locação de Tenda medindo 10x10m		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

**Prazo de validade da Proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**Local de entrega:** Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul-SP

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local.: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ANEXO III (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob penas da LEI, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável / Procurador

Nº documento identidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **ANEXO IV (MODELO)** **PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob penas da LEI, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios da Lei Federal nº 123/2006.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável / Procurador  
Nº documento identidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ANEXO V (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO CM Nº 05259/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob penas da LEI, que a receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável / Procurador

Nº documento identidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**ANEXO VI (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2023, Processo CM nº 05259/2023, sob as penas da Lei que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância das disposições impostas pelo inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local:\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável / Procurador

Nº documento identidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO CM Nº 05259/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FORMALIZAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DE OUTRO A EMPRESA.....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF (MF) sob nº ....., residente e domiciliado à ....., doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, e do outro lado, na qualidade de “**DETENTORA**” a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ...../....., e Inscrição Estadual n.º ....., sediada à Rua ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada por ....., as quais convencionaram assinar, na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal Sr. (a) ..... portador da Cédula de Identidade de RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua ..... n.º ....., bairro....., cidade de ....., resolvem firmar o presente ajuste para o **REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 05259/2023, Pregão Presencial nº 09/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO: ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA (SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### **2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ata, como se nela estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

**a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

b) Anexos, pareceres, condições gerais inclusas na proposta apresentada pela **DETENTORA**.

**2.2.** Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para em complemento a esta ata, definir a sua extensão e, dessa forma, reger a execução do objeto contratado.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO**

3.1. A autorização para fornecimento/ordem de início de serviços será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

3.2. Os serviços/fornecimentos serão realizados dentro dos limites do Município de São Caetano do Sul, cujos endereços constarão nas Autorizações de fornecimento / Ordem de Serviços emitidas.

3.3. A CONTRATANTE prevê a realização dos eventos constantes no calendário da Contratante e aqueles que venham a ser criados por solicitação das Diretorias desta Edilidade, conforme as quantidades estabelecidas neste Termo.

3.4. Os serviços acontecerão de forma regular, podendo ocorrer em períodos matutino, vespertino e noturno e em qualquer dia da semana.

3.5. Os horários, bem como as datas e locais para prestação de serviços serão definidos pela Contratante, que se encarregará de controlar toda prestação de serviços.

3.6. Os eventos poderão sofrer atrasos com a consequente modificação de horários, datas e locais para execução dos serviços.

3.7. A Contratada deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação de serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNTT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando perante o público, uma boa imagem da Contratante e da própria Contratada.

3.8. O cronograma de atendimento será fornecido pela contratante em até 05 (cinco) dias corridos antes do evento, nos termos do item 3.1.

3.9. O Prazo de Execução deverá obedecer ao calendário de eventos da CONTRATANTE, e ainda os termos a seguir:

3.9.1. A montagem e instalação das estruturas e equipamentos deverá ser finalizada até 06 (seis) horas antes do início do evento, para execução de testes, podendo ocorrer eventos simultâneos.

3.9.2. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto/serviço com as especificações, quantidades e preço correspondentes.

3.9.3. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.

3.9.4 Todos os equipamentos relativos à prestação do serviço devem ser retirados e transportados até 24 horas após o término do evento

3.10. Correrá por conta da Contratada toda e qualquer despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem/desmontagem dentre outros serviços pertinentes à execução do objeto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.11. Caso algum material/equipamento fornecido para a prestação dos serviços apresente defeito durante o período de utilização, a Contratada deverá substituí-lo por outro, de igual modelo ou superior, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento.

3.12. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.13. Será ainda, da responsabilidade única e exclusiva da Contratada, os eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, bem como a integridade física de seus empregados, prepostos e terceiros, em razão da prestação dos serviços, os quais deverão ser ressarcidos na totalidade, às suas expensas.

3.14. Os custos com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da detentora.

3.15. Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura contratada à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da necessária substituição

#### 4. DO VALOR DA ATA

4.1 Pela contratação do objeto deste ajuste, a **CÂMARA** pagará à **DETENTORA** os **VALORES UNITÁRIOS** constantes em cada Lote nos seguintes termos:

##### LOTE 1 – PALCO E ESTRUTURA:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de médio porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões gerais: 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 12 (doze) metros de frente, 05 (seis) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</li> <li>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com</li> </ul>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			<p>acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</p> <p>- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</p>		
2	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	10	<p>Locação de <b>palco de pequeno porte</b> conforme especificações abaixo:</p> <p>- Dimensões gerais: 06 (seis) metros de frente, 04 (quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</p> <p>- piso: piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20 mm pintado nas cores cinza escuro, preto ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT. 06 (seis) metros de frente, 04 (quatro) metros de fundo, piso a 40 centímetros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 04 (quatro) metros;</p> <p>- Escada: escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.</p> <p>- Fechamento de saia de palco: toda a “saia” do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em chapa galvanizada ou madeira coberta por TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 (cem) na cor preta.</p>		
3	M LINEAR (DIÁRIA 24H)	200	<p>Locação de <b>estruturas box truss p30</b>: estrutura em alumínio de apoio e regulagem para montagem de equipamentos e sinalizações.</p>		
4	UNIDADES (DIÁRIA 24H)	100	<p>Locação de <b>praticável pantográfico</b> em alumínio com compensado naval antiderrapante de 25 mm e quatro pés articulados, com altura regulável entre mínima de 20 cm e máxima de 1,60m e módulos de comprimento de 2m e largura de 1m. Destinado à composição de tablados e montagem de back-line de grupos musicais, acarpetado e com rodinhas.</p>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5	UNIDADE (M2)	200	Estrutura elevada em madeirite de 20 mm para complementação de palco. Acabamento acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

### LOTE 2 – SOM E ILUMINAÇÃO:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	HORAS TRABALHADAS	200	<b>Equipe elétrica:</b> equipes com 01 (um) eletricitista e 03(três) ajudantes em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades.		
2	HORAS TRABALHADAS	200	<b>Carregadores:</b> a contratada se obriga a fornecer serviços de carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais: posicionar grades e P15; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas, etc., cujo fornecimento ficará por conta da contratada. A carga horária da equipe de carregadores é de 9 (nove) horas por período, sendo 01 (uma) hora de almoço.		
3	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	30	Locação <b>som micro porte</b> composto por unidade de micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois)		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

			microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP). Este kit de sonorização ficará por tempo integral, com equipe técnica, em poder da contratante.		
4	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	10	Locação <b>som médio porte</b> composto por unidade de micro porte com 06 (seis) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 02 subwoofer, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) cd player profissional, cabeamento completo para sinal de AC, 01 (um) extensão de AC de 50 m (cabo PP).		
5	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	<p>Locação <b>iluminação pequeno porte</b> composta por:- controle/dimmer: 01 (um) mesa de comando de iluminação com no mínimo 512 canais dmx512 para controle de movinglights e outros refletores, 24 (vinte quatro) canais (mínimo) de dimmer com sinal dmx512 com 04 kW/canal, digital, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada, 01 (um) chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150 ampéres / fase, 01 (um) main power de no mínimo 150 ampéres, 01 (um) cabo de AC de 70 mm com no mínimo 50 m de comprimento (03 pernas).</p> <p>- Refletores: 12 (doze) refletores par 64 1000 w (focos 1, 2 e 5), 12 (doze) refletores tipo set light de 1000 w cada, 08 (oito) movinglights 400w cada, 12 (doze) par led3w.</p> <p>- Outros: gelatinas, filtros, porta gelatinas e demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- Suporte / fixação: a fixação e sustentação, será feita, através de ganchos e varas conforma a necessidade, com cabos de aço apropriados para a demanda de peso. Caso não haja possibilidade de sustentação por meio de varas, a mesma será realizada por torres de sustentação tipo tripé com catracas, com no mínimo 03 m de altura.</p>		
6	UNIDADES (DIÁRIA 8H)	20	Locação <b>kit multimídia</b> composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia		



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

			(1920 x 1080) - 5000 ansilu / locação de kit multimídia composto de 01 tela de projeção de 4m x 3m, 01 projetor multimídia (1920 x 1080) - 5000 ansilumens, 01 CPU / notebook e 01 som micro porte com 04 (quatro) caixas ativas com no mínimo 250 w com tripé, 01 (um) mesa de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais com entradas e saídas.			
7	M <sup>2</sup> (DIÁRIA 8H)	100	<p>Locação Painel de led 2mm indoor. Unidades com: M2 Gabinete: 500 x 500mm, Painel na resolução 2mm pixel, led SMD Black (3 em 1, red, green e blue), Ângulo de visão 140 graus, brilho 1.200 CD/Sqm</p> <p>Consumo 170 a 510 watts por M2, Refresh Frequency 3840 Hz.</p> <p>Sistemas: 1 (um) computador para configuração, 1 (um) video processadora com 16 saídas Full hd ou 4K, 04 técnicos.</p>			
8	(DIÁRIA 4H)	20	<p>Locação de <b>captação de vídeo</b> sendo: 03 (três) câmeras PNW ex3 - full HD; com tripés; 02 (duas) lentes grande angular para o palco; 01 (um) VT stand by; 01 (um) VT- PGM); 04 (quatro) cabos de vídeo 100 m; 01 (um) cabo de áudio 100 m; 04 monitores de vídeo de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 01 (um) sistema de comunicação de 04 (quatro) pontos fone e belts; 01 (um) braço telescópico para sustentação da câmera 07 (sete) a 10 (dez) metros. 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 editor de vídeo e imagem.</p>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

**LOTE 3 - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO:**

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Unidades (Diária 24h)	100	<p>Locação de cadeira de polipropileno branca com braços, produto monobloco, empilhável produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154 kg. Medidas: largura (cm) 53,5 x altura (cm) 74 x comprimento (cm) 55, certificada pelo Inmetro.</p>		



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

2	Unidades (Diária 24h)	1200	Locação de cadeira de ferro empilhável, cor a definir, metalon 20 x 20, espessura 0,90 pintura eletrostática estofado encaixado e revestido de bagunzito medidas: 90 de altura e o assento 38x38, peso suportado: 150 kg.		
3	Unidades (Diária 24h)	50	Locação de mesa empilhável com tampo e pés injetada em polipropileno na cor banca, quadrada, furo central com tampinha. Medidas aproximadas: 72,0 (altura) e tampo medindo aproximadamente 70 x 70. Fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.		
4	Unidades (Diária 24h)	50	Mesa de madeira medindo 1,00x0,50x0,75m (LXPXA) para montagem de dispositivo de honra.		
5	Unidades (Diária 24h)	40	Diárias de Locação de Tenda medindo 3x3m		
6	Unidades (Diária 24h)	10	Diárias de Locação de Tenda medindo 10x10m		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

**4.2 A CÂMARA NÃO FICA OBRIGADA A ADQUIRIR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO NA TOTALIDADE DO VALOR E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO, REALIZANDO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O FORNECIMENTO EFETIVAMENTE REALIZADO.**

**4.3** O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também, os lucros da **DETENTORA**.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas com a execução do presente certame onerarão a dotação orçamentária de nº 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **6. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, com início da data de sua publicação.

### **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos à **DETENTORA** serão parcelados de acordo com as requisições realizadas pelo setor competente e serão efetuados em **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da Ata.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**7.2** O atraso injustificado do pagamento ensejará a multa de 0,01 % (um centésimo percentual) ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento, até o seu efetivo pagamento.

**7.3** A DETENTORA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808 de 29 de junho de 2022

### **8. DA GESTÃO DA ATA**

**8.1** O gestor da presente ata e, no caso de sua ausência, o seu respectivo suplente, serão designados pelo Presidente desta Edilidade, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e seguintes, os quais serão encarregados pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **DETENTORA** das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos pessoais e materiais que forem causados a terceiros ou à **CÂMARA**, ou por atos de seus próprios funcionários e prepostos ou ainda, por eventuais omissões.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

**9.1** São obrigações da **CÂMARA**:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos na época de sua exigibilidade.
- b) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **DETENTORA** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- c) exigir periodicamente a comprovação das condições de habilitação da DETENTORA.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**10.1** A DETENTORA obriga-se à entrega do objeto deste ajuste, de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023**, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da **CÂMARA**, passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**10.2.** Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando as características, as quais serão conferidos pela Contratante.

**10.4.** Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

**10.5.** Iniciar a execução dos serviços prazo estabelecido na Ordem de Início dos Serviços emitida pela Contratante.

**10.6.** Designar o responsável técnico e o setor competente que responderá junto à Contratante pelo atendimento dos serviços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 10.7.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme normas vigentes.
- 10.8.** A Fiscalização por parte da Contratante não eximirá a Detentora/Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Câmara ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução dos serviços.
- 10.9.** A não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os serviços fora das especificações do projeto, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades contratuais e legais, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93 atualizada.
- 10.10.** A Detentora/Contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas à segurança de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.
- 10.11.** Refazer por sua conta e sem ônus para a Câmara os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da Fiscalização, comprovadamente executados com vícios de execução ou com materiais defeituosos, adequando-os satisfatoriamente as especificações,
- 10.12.** Satisfazer as normas da ABNTT e da Vigilância Sanitária, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência.
- 10.13.** O Responsável designado pela empresa obriga-se a conservar-se à frente dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia da Câmara.
- 10.14.** Será de responsabilidade da Detentora/Contratada todo e qualquer material necessário para execução dos serviços objeto desta Licitação.
- 10.15.** A Detentora/Contratada, na execução dos serviços observará todas as medidas de segurança cabíveis, zelando pela integridade da população, do pessoal técnico e operacional envolvidos, não admitindo as atividades sem a utilização dos EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual.
- 10.16.** A Detentora/Contratada deverá propiciar, no local, de execução de serviços os meios e as condições necessárias para que a Contratante possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo.
- 10.17.** A Detentora/Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 10.18.** A Detentora/Contratada deverá fazer a higienização de todos os equipamentos obrigatoriamente em todos os dias dos eventos, sempre com antecedência mínima de 04 (quatro) do início do evento.
- 10.19.** Manter durante toda a execução dos serviços as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 10.20.** A DETENTORA obriga-se a garantir a integridade, inviolabilidade e segurança das operações com dados pessoais, em observância à Lei 13.709/2018.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas nesta Ata a “CÂMARA” reserva-se no direito de aplicar à “DETENTORA”:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do objeto;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso.

**11.2** Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo estabelecido, sua cobrança será efetuada judicialmente, na forma da lei.

**11.3** As penalidades previstas no Edital e na Ata serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.4** A “DETENTORA” estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a serem aplicadas no caso de infringência de quaisquer das cláusulas celebradas e/ou proposta apresentada.

### **12. DA RESCISÃO**

**12.1** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Nº 8.666/93 bem como aqueles descritos no art. 15 do Decreto Municipal nº 10.019/2010.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CÂMARA** ou a terceiros, por si ou sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

**13.2** Esta Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

**13.3** Quaisquer acréscimos de produtos pertinentes ao objeto desta ata somente poderão ser executados após expressa deliberação da **CÂMARA**, mediante a assinatura do competente Termo Aditivo.

### **14. DA TOLERÂNCIA**

**14.1** Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta ata e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar, prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### 15. DO FORO

**15.1** Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**PRESIDENTE**

**DETENTORA**

Empresa .....

Testemunhas:

1)

2)